



Estado do Piauí CÂMARA MUNICIPAL DE CURIMATÁ

PROJETO DE LEI Nº. 002/2013

“Autoriza o Município de Curimatá, Estado do Piauí, ceder espaço para propagando comercial, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURIMATÁ, ESTADO DO PIAUI, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Município de Curimatá ,Estado do Piauí, autorizado a ceder espaço para propaganda comercial no lado interno do muro do Estádio Municipal.

§1º - Os espaços de que trata o *caput* deste artigo serão de 03m (três) metros) por 02 (dois) metros, ou seja, 06m² (seis) metros quadrados.

§2º - O espaço será cedido pelo período de 01 (um) ano prorrogável por igual período.

§3º - A renda proveniente da sessão será aplicada em reciclagem pagamentos de gndulas por jogo e outras necessidades pertinentes à modalidade futebol.

§4º - O valor da anuidade deverá corresponder a 22% (vinte e dois) por cento do piso nacional de salário pago no ato do contrato.

Art. 2º - A modalidade utilizada para selecionar as empresas será a ordem de procura dentro do prazo fixado não inferior a 30 (trinta) dias e nem superior a 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir do ato de publicação do aviso do qual deverá constar a quantidade de espaços disponíveis.

Art. 3º - A cessão poderá ser suspensa na hipótese de reformas ou continuidade da obra, devendo recomençar no dia em que ficar novamente liberada em virtude da conclusão das obras.

Art. 4º – Os valores serão arrecadados em conta especial a ser aberta pela Secretaria Municipal de Finanças e repassadas à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer mediante recibos para os fins prestação de contas.



Estado do Piauí **CÂMARA MUNICIPAL DE CURIMATÁ**

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Curimatá, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e treze.

Gábino Nunes de Araújo
PRESIDENTE

Benedito Vogado Guerra
VICE-PRESIDENTE

Alba Regina Jacobina de Alencar
SECRETÁRIA